



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/04/2023, Edição nº 5987, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.173/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.148](#), de 28 de março de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 459.831,74 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.1029 - AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 459.831,74
TOTAL	R\$ 459.831,74

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 459.831,74
TOTAL		RS 459.831,74

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	M ²	185,35

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito